



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2017383	
INTERESSADO	<i>Secretaria Municipal de Planejamento</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	<i>001/2015</i>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	<i>001/2015- inexigibilidade</i>
ORDENADORA DE DESPESA	<i>Rosemary Rosilene de Barros Fonseca</i>
OBJETO:	<i>Contratação dos serviços técnico especializado na área de regularidade de contas públicas e assessoria na gestão administrativa e jurídica dos atos públicos.</i>
VALOR DO CONTRATO	<i>20.000,00 mensal</i>
VIGENCIA	<i>13/01/2015 a 31/12/2015</i>

I-INTRODUÇÃO:

O processo de inexigibilidade nº001/2015- SEMDE , cujo objeto pretendido é a Contratação dos serviços técnicos especializado na área de regularidade de contas públicas e assessoria na gestão administrativa e jurídica dos atos públicos. , que será executado de forma pessoal.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Autorização da Ordenadora de Despesa, Demonstrativo de Reserva Orçamentária , justificativa , Parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais .

NA FASE EXTERNA: Consta os requisitos legais como: documentação de identificação , Curriculum Vitae e termo de ratificação e despacho homologatório da Secretária

DO CONTRATO : apresenta todas as cláusulas obrigatórias . Consta extrato do contrato, certidão de afixação e divulgação do extrato do contrato administrativo.

1º TA – de apostilamento que passou de Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para Secretaria Municipal de Planejamento e de prazo com vigência de 01/01/2016 a 31/12/2016

III – DA CONCLUSÃO:

Quanto ao contrato em análise, verifica-se que o mesmo, na presente data encontra-se exaurido em seus efeitos e, portanto, desprovido de vigência. Desta feita, não há que se falar em quaisquer atos que possam ser praticados na atualidade, posto restar, o mesmo, findo em seus efeitos e validade.

Santarém, 01 de agosto de 2017

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável pelo Controle Interno
Decreto 291/2017-SEMGOF